

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 014/SMS.G/2020

PROCESSO Nº 6018.2020/0030209-4

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SENESP - SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE SÃO PAULO LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, ref. ao período de Junho/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0.

LM

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SENESP - SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE SÃO PAULO LTDA** com sede em São Paulo, Rua Clarindo , 59, Vila Andrade CEP: 05718-300 inscrita no CNPJ sob o nº 51.745.990/0001-28, CNES 2071991, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 900338, neste ato representado por **FREDERICO CANAVARRO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 883.374-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.745.064-49, CNES: 2071991, com seu CONTRATO social registrado perante o 4º Registro de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o com registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) sob o nº 900338, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 02.2022 ao Contrato nº 014/SMS.G/2020 conforme Despacho Autorizatório publicado em 04/01/2023, pág.67, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela de R\$ 859,20** (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) referente ao mês de junho/2022, valor este que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2022 de N.º 173 – Pág. 26 e o respectivo ANEXO referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de junho/2022.

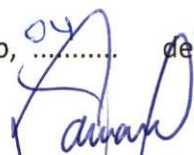
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

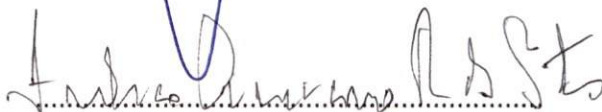
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

- Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.
- E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de Janeiro de 2023



.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



.....
FREDERICO CANAVARRO RODRIGUES DOS SANTOS
SENESP - SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE SÃO PAULO LTDA



TESTEMUNHAS:

Confirme Dgpp. (076466829)
Re
Raquelia Souza Dantas
RF: 634.697.9
AGPP